



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Câmara

53

= LEI Nº 1.131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito, especial, até o limite de importância de R\$ 121.333,49 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), para atender ao pagamento dos subsídios dos Vereadores, no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações de Orçamento vigentes:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.02	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 30.835,81
6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	6. Setor de Encargos Gerais	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Amortização	
4.3.1.1.13	Amortização de Dívida Pública	
	01.00 - Fundada Interna	
	Lei nº 876	<u>R\$ 90.497,68</u>
	SOMA.....	R\$121.333,49

Artigo 3º - A classificação da despesa do crédito autorizado através do artigo 1º, observará a seguinte discriminação:

1	ÓRGÃO LEGISLATIVO	
	1. Corpo Legislativo	



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.131/75)

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.00 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens
fixas..... R\$ 121.333,49

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de julho / de 1975.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1975.

CM
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1975.

M. J. Galvão Giordani
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =